PORTARIA Nº 257-R, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova a 10ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.354, de 03 de agosto de 2021 e na Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 10ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 040-R, de 30 de dezembro de 2021.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
				R\$1,00		
CÓDIGO	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	NATUREZA	F	VALOR		
42.000 42.101 12.122. 0032. 2006	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS: ADMINISTRATIVOS E PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES CENTRAL E REGIONAIS					
	- Auxílio Alimentação	3.3.90	0114	831.220		
12.122. 0032. 2175	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES CENTRAL E REGIONAIS					
	- Material de consumo	3.3.90	0102	48.000		
12.361. 0032. 4345	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - Passagens e despesas com locomoção	3.3.42	0114	540.000		
	TOTAL		1.419.220			

Q - 1 1	RO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANI	EXO II -	ANULAÇ.	R\$1,00
CÓDIGO	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	NATUREZA	F	VALOR
42.000 42.101 12.122. 0032. 2006	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS: ADMINISTRATIVOS E PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES CENTRAL E REGIONAIS	3.3.50	0114	831.220
12.122. 0032. 2175	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES CENTRAL E REGIONAIS	3.3.91	0102	48.000
12.361. 0032. 4345	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90	0114	540.000
		TOTAL		1.419.220

Protocolo 956357

PORTARIA Nº 260-R, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de natureza de **Custeio** para participação de estudantes e de professores da rede escolar pública estadual em eventos de natureza científica, cultural, esportiva e tecnológica aos Conselhos de Escola constantes no **anexo único** desta Portaria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- o dever do poder público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;
- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do art. 26 e seus incisos I e II da Lei 5.471, de 23 de setembro de 1997;
- o disposto na Portaria nº 046-R, de 07 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a organização dos Conselhos de Escola das Unidades Escolares públicas como Unidades Executoras de Recursos financeiros e dá outras providências;
- o disposto na Portaria nº 117-R, de 25 de setembro de 2018, que estabelece as atribuições dos Conselhos